



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 94

Procedência: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Finanças.**

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2022-0290401.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

RELATORA: Sr(a). **Ana Celia Soares dos Santos**, Controladora do Município de Juruti-PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme **Decreto nº 5.173/2022**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **DISPENSA nº6/2022-0290401**, com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II**, e Decreto Municipal nº 4.883/2021, e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo nº 00290401/22**, na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a **análise técnica inicial do feito**, verificando se os procedimentos que precederam à realização da **Dispensa** de Contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 01 volume.

Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, conforme **artigo 24, II, da Lei 8666/93** e demais normas pertinentes e suas alterações.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- 1. Consta Termo de abertura. Pág. 01;**
- 2. Consta Termo de Autuação do Processo. Pág. 02;**
- 3. Consta encaminhamento. Pag. 03;**
- 4. Solicitação de cotação. Pag.04-09;**
- 5. Pesquisa de Preços. Pág. 10-13;**
- 6. Consta planilha Comparativa de menor valor. Pág. 14;**
- 7. Consta estudo técnico preliminar. Pag.15-17;**
- 8. Consta Termo de Referência. Pág. 18 a 22;**
- 9. Mem. nº 27-A-SEMPOF. Pag.23 -24;**
- 10. Consta termo de declaração de disponibilidade orçamentaria.pag.25;**
- 11. Consta declaração de adequação orçamentaria e financeira. Pag.26;**



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

12. Consta Justificativa. **Pág. 27-28;**
13. Consta Autorização do Ordenador de despesas. **Pág. 29;**
14. Consta Convocação para apresentar documentos; **Pág. 30 - 31;**
15. Protocolo de entrega. **Pag.32;**
16. Consta Documentação. **Pág. 33 a 100;**
17. Termo de autuação do processo de dispensa de licitação. **pag.101;**
18. Consta termo de autorização de abertura de procedimento administrativo de licitação. **Pag.102;**
19. Portaria instituindo a CPL. **Pag.103;**
20. Consta Justificativa da Contratação emitida pela CPL. **Pág. 104 a 109;**
21. Consta Minuta do Contrato. **Pág. 110 a 114;**
22. Consta Despacho à Procuradoria Jurídica para prévia análise da minuta do contrato e apreciação aos procedimentos adotados. **Pag. 115;**
23. Consta Parecer nº 166/2022. **Pag. 116 a 129;**
24. Consta Declaração de Dispensa de Licitação. **Pág.130;**
25. Consta Termo de Ratificação **Pág. 131;**
26. Consta Extrato de Dispensa de Licitação. **Pág. 132;**
27. Consta Comunicação interna-CI. **Pág. 133;**
28. Consta Certidão de afixação do Extrato de Dispensa de Licitação. **Pág. 134;**
29. Convocação para celebração de contrato. **Pág. 135;**
30. Consta Contrato nº20220142 devidamente assinado pelas partes contratantes. **Pág. 136 a 142;**
31. Consta Extrato de Contrato. **Pág.143;**



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 32.** Consta Certidão de afixação do Extrato de Contrato. **Pág. 143;**
- 33.** Consta termo de designação de fiscal de contrato. **Pag.145**

III- DA LEGALIDADE

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela CPL, bem como a justificativa do ordenador de despesa presente no termo de referência, constatou-se que a empresa atende as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças** para a finalidade pretendida que é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, pois, o Município de Juruti aderiu ao Decreto Municipal nº 4.883/21 e Lei Federal Nº 8.666/93 no seu artigo nº 24, inciso II, que é a base para contratações dessa natureza.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

RECOMENDO a inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, site da Prefeitura: www.juruti.pa.gov.br – Portal da Transparência.

RECOMENDO, que seja obedecido a ordem dos fatos e, que seja inserido o Termo de encerramento.

V- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável**, pelos motivos acima expostos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Juruti-PA, 03 de maio de 2022.



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Ana Celia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto nº 5.173/2022